



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3857, de 19 de fevereiro de 2021**

**“Altera o Art. 9º e o Anexo Único da lei municipal 3.800, de 30 de julho de 2020, para acrescentar o número de vagas da forma específica abaixo e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 9º da lei municipal de nº 3.800, de 30 de julho de 2020, passa, a partir desta data, a vigorar acrescido das vagas referenciadas nesta lei, na forma abaixo:

“Lei Municipal nº 3.800, de 30 de julho de 2020:

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, autorizado a efetuar a contratação de pessoal, de até 78 (setenta e oito) servidores, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta lei e define **O CARGO, O NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, A LOTAÇÃO E O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL”.**

**Art. 2º** O Anexo Único, constante da lei municipal nº 3.800, de 30 de julho de 2020, passa a partir desta data, com as alterações constantes no Quadro ao final desta lei.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 19 (dezenove ) dias do mês de fevereiro de 2021.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 3800, DE 30 DE JULHO DE 2020 –**

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>Quant. Vagas existentes Quadro de Pessoal</b>	<b>VAGAS A SEREM ALTERADAS</b>	<b>QUANT. DE VAGAS COM A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS SOLICITADAS</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação Mínima e Critérios para Seleção</b>	<b>Descrição Sumária do Cargo</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
Técnico de Enfermagem Temporário (Hospital de Campanha)	10	08	18	Mínimo de 12 e máximo de 15 plantões de 12 horas por mês	<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissional de Nível Médio Completo titular de diploma de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios</li></ul>	R\$ 192,00 cada plantão de 12 horas

						<p>técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional que prestará serviços em Hospital de Campanha, lidando diretamente com pacientes suspeitos ou confirmados para a Covid-19;</li> <li>• Desenvolver outras atividades compatíveis com a sua função.</li> </ul> <p><b>Lotação:</b> <b>Hospital de Campanha</b></p>	
Fisioterapeuta Temporário (Hospital de Campanha)	<b>06</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	Mínimo de 10 e máximo de 15 plantões de 12 horas por mês	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes;</li> <li>• Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos</li> </ul>	R\$ 300,00 cada plantão de 12 horas

					da contratação	<p>específicos da fisioterapia e suas especialidades;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;</li><li>• Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;</li><li>• Profissional que prestará serviços em Hospital de Campanha, lidando diretamente com pacientes suspeitos ou confirmados para a Covid-19;</li><li>• Desenvolver outras atividades compatíveis com a sua função.</li></ul> <p><b>Lotação: Hospital de Campanha</b></p>	
--	--	--	--	--	----------------	---	--

